



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DESPACHO DECISÓRIO Nº 418/2023/CACO/CGCOL

Processo nº 23038.000423/2023-01

Interessado: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo [Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022](#), em especial pela norma do inciso X do art. 33, bem como pela Portaria CAPES nº 185, de 12.08.2019, considerando o Parecer de Mérito da Comissão Assessora (SEI nº 2273874), especialmente designada para este fim, e a deliberação do Conselho Superior da CAPES, na 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro do ano de 2023, que acolheu os termos do referido Parecer, **nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pelo Programa de Pós-Graduação-PPG em Engenharia de Produção, Cód PPG: 32001010050P8 - Área de Avaliação: Engenharias III, referente ao Mestrado e Doutorado Acadêmico, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, mantendo inalterada a decisão tomada pelo CTC-ES, nos termos da legislação.**

Apense-se aos autos, dê ciência ao interessado e publique-se.

Encaminhe-se cópia desta Decisão aos setores da CAPES para que sejam tomadas as providências necessárias, quando cabíveis.

LAERTE GUIMARÃES FERREIRA JUNIOR

Presidente da CAPES, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Junior, Presidente, Substituto(a)**, em 21/12/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2291424** e o código CRC **40A812F8**.



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício nº 727/2023-CACO/CGCOL/CAPES

Brasília, 27 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
Maurício Cardoso de Souza
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Av. Antônio Carlos, Número 6627 - Pampulha
31270010 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Resultado Final de Recurso da Avaliação Quadrienal 2017-2020.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº. 23038.000423/2023-01

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, comunico que a Presidência da CAPES, com base em Parecer da Comissão Assessora designada para análise de mérito do recurso e na deliberação do Conselho Superior, durante sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro do ano de 2023, decidiu pelo **indeferimento** de seu recurso por meio do **DESPACHO DECISÓRIO Nº 418/2023/CACO/CGCOL**:

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo [Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022](#), em especial pela norma do inciso X do art. 33, bem como pela Portaria CAPES nº 185, de 12.08.2019, considerando o Parecer de Mérito da Comissão Assessora (SEI nº 2273874), especialmente designada para este fim, e a deliberação do Conselho Superior da CAPES, na 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro do ano de 2023, que acolheu os termos do referido Parecer, **nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pelo Programa de Pós-Graduação-PPG em Engenharia de Produção, Cód. PPG: 32001010050P8 - Área de Avaliação: Engenharias III, referente ao Mestrado e Doutorado Acadêmico, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, mantendo inalterada a decisão tomada pelo CTC-ES, nos termos da legislação.**

2. O resultado da análise de recursos poderá ser consultado, também, pelo endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/conselho-superior> (aba "Resultados de recursos interpostos ao Conselho Superior).

3. Nesse sentido, esclareço que os setores responsáveis da CAPES já foram devidamente informados desta decisão e que o processo será arquivado, tendo em vista o esgotamento de seu trâmite administrativo na CAPES.

4. Sem mais para o momento, envio votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Formiga Tavares
Coordenador-Geral de Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Formiga Tavares, Coordenador(a)-Geral de Colegiados**, em 27/12/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2300190** e o código CRC **24D267FC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000423/2023-01

SEI nº 2300190

De: "Recursos" <recursos@capes.gov.br>
Para: "Rodrigo Ribeiro" <rodrigoribeiro@ufmg.br>, "Recursos" <recursos@capes.gov.br>
cc: "Maurício Cardoso de Souza" <prof.mauriciodesouza@gmail.com>, "Giulliano Amaral Viana" <giulliano.viana@capes.gov.br>

Data: Sexta-feira, 02 De fevereiro De 2024 20:28
Assunto: RES: Processo nº. 23038.000423/2023-01

Prezado Professor Rodrigo Ribeiro, boa noite!

De acordo com o Art. 2º, da [PORTARIA Nº 217, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018](#), Será garantido aos consultores o sigilo de suas identidades, de acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988 em seu art. 5º, incisos IX e XIII e na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

Atenciosamente,



Leonardo Correia

CGCOL>CACO>PR

61 20226057

recursos@capes.gov.br

<https://www.gov.br/capes>

SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L, , CEP: 7004020, Brasília/DF

De: Rodrigo Ribeiro <rodrigoribeiro@ufmg.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2024 05:32
Para: Recursos <recursos@capes.gov.br>
Cc: Maurício Cardoso de Souza <prof.mauriciodesouza@gmail.com>
Assunto: RES: Processo nº. 23038.000423/2023-01

Prezado Leonardo Correa, bom dia!

Gostaria de saber se é possível remeter o parecer oficial, com a assinatura dos pareceristas.

Muito obrigado,

Rodrigo.

Prof. Rodrigo Ribeiro
Departamento de Engenharia de Produção
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Prof. Rodrigo Ribeiro
Department of Production Engineering
Federal University of Minas Gerais - UFMG - Brazil

-----"Recursos" <recursos@capes.gov.br> escreveu: -----

Para: "Rodrigo Ribeiro" <rodrigoribeiro@ufmg.br>
De: "Recursos" <recursos@capes.gov.br>
Data: 01/02/2024 15:20
Assunto: RES: Processo nº. 23038.000423/2023-01

Preado Professor Rodrigo, boa tarde!

Segue o parecer solicitado.

Atenciosamente,



Leonardo Correia

CGCOL>CACO>PR

 recursos@capes.gov.br

 <https://www.gov.br/capes>

 SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L, , CEP: 7004020, Brasília/DF

De: Rodrigo Ribeiro <rodrigoribeiro@ufmg.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 04:41
Para: Recursos <recursos@capes.gov.br>
Cc: Maurício Cardoso de Souza <prof.mauriciodesouza@gmail.com>
Assunto: Processo nº. 23038.000423/2023-01

Prezado Sr. Giulliano Viana, bom dia.

Como consta nos anexos deste mensagem, a CAPES indeferiu o Recurso Administrativo impetrado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGP/UFMG), no Processo nº. 23038.000423/2023-01 (vide anexo).

Assim sendo, como membro do referido Colegiado, venho solicitar à CAPES o encaminhamento do parecer técnico que embasa a referida decisão.

Muito obrigado,

Rodrigo.

Prof. Rodrigo Ribeiro
Departamento de Engenharia de Produção
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Prof. Rodrigo Ribeiro
Department of Production Engineering
Federal University of Minas Gerais - UFMG - Brazil

----- Encaminhado por Rodrigo Ribeiro/PROF/DEPD/ENG/UFMG em 31/01/2024 4:35 -----

Para: "rodrigoribeiro" <rodrigoribeiro@ufmg.br>
De: "Mauricio Cardoso de Souza" <mauricio.souza@dep.ufmg.br>
Data: 30/01/2024 14:50
Assunto: Fwd: Ofício nº 727/2023-CACO/CGCOL/CAPES

(Ver arquivo anexado: Oficio_2300190.pdf)
(Ver arquivo anexado: Despacho_Decisorio_2291424.pdf)

----- Mensagem encaminhada -----

De: "CAPES/E-mail institucional antigo da CACO" <caco@capes.gov.br>
Para: "info" <info@prpg.ufmg.br>, "mauriciosouza" <mauriciosouza@ufmg.br>
Enviadas: Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 12:29:50
Assunto: Ofício nº 727/2023-CACO/CGCOL/CAPES

Ao Senhor

Maurício Cardoso de Souza

Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Av. Antônio Carlos, Número 6627 - Pampulha

31270010 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Resultado Final de Recurso da Avaliação Quadrienal 2017-2020.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº. 23038.000423/2023-01

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico que a Presidência da CAPES, com base em Parecer da Comissão Assessora designada para análise de mérito do recurso e na deliberação do Conselho Superior, durante sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro do ano de 2023, decidiu pelo indeferimento de seu recurso por meio do DESPACHO DECISÓRIO Nº 418/2023/CACO/CGCOL:

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, em especial pela norma do inciso X do art. 33, bem como pela Portaria CAPES nº 185, de 12.08.2019, considerando o Parecer de Mérito da Comissão Assessora (SEI nº 2273874), especialmente designada para este fim, e a deliberação do Conselho Superior da CAPES, na 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro do ano de 2023, que acolheu os termos do referido Parecer, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pelo Programa de Pós-Graduação-PPG em Engenharia de Produção, Cód. PPG: 32001010050P8 - Área de Avaliação:Engenharias III, referente ao Mestrado e Doutorado Acadêmico, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, mantendo inalterada a decisão tomada pelo CTC-ES, nos termos da legislação.

O resultado da análise de recursos poderá ser consultado, também, pelo endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/conselho-superior> (aba "Resultados de recursos interpostos ao Conselho Superior).

Nesse sentido, esclareço que os setores responsáveis da CAPES já foram devidamente informados desta decisão e que o processo será arquivado, tendo em vista o esgotamento de seu trâmite administrativo na CAPES.

Sem mais para o momento, envio votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Formiga Tavares

Coordenador-Geral de Colegiados

[anexo "PARECER Engenharia de Produção.docx" removido por Rodrigo Ribeiro/PROF/DEPD/ENG/UFMG]